

REFLEXOS JURÍDICOS DA PANDEMIA NAS INSTALAÇÕES DE TRABALHO

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Sophia Mattos Aurélio Monteiro De Souza
Marcos Paulo Andrade Bianchini
Leticia Da Silva Almeida

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS), foi alertada sobre diversos casos de pneumonia na cidade de Wuhan, na China, que se tratava de um novo tipo de coronavírus que nunca havia sido identificado em seres humanos e sua confirmação se deu em 7 de janeiro de 2020 pelas autoridades chinesas.

Em 26 de fevereiro de 2020, o Brasil teve o seu primeiro caso de COVID-19 identificado. A transmissão da informação no país ocorreu em março, mês em que também marcou a primeira morte pela contaminação da doença e foi caracterizada pandemia pela OMS no dia 11 de março de 2020.

Logo, com a Pandemia e a nova realidade instaurada, o mundo se viu na obrigação de se readaptarem a nova sua normalidade, o âmbito jurídico também teve que se adaptar a nova realidade do mundo, um grande exemplo foram as Medidas Provisórias 936 e 937 que foram de fundamentais nesse período de adaptações para manutenção dos contratos de trabalho e consequente equilíbrio no sistema econômico.

Objetivo

O principal objetivo é abordar o cenário de pós pandemia e as consequências nas relações sociais e pessoais. O objetivo específico consiste em trazer uma reflexão mais profunda quanto as relações de trabalho pós pandemia, que foram obrigadas a enfrentar uma nova realidade do mundo.

Material e Métodos

Para obter o objetivo do presente trabalho, foi utilizada a metodologia da pesquisa descritiva, priorizando as principais características dos tópicos apontados e assim, criando uma linha de raciocínio a ser desenvolvida. Ainda foi utilizada uma pesquisa explicativa, para esclarecer os conceitos apontados e explicando com informações que foram utilizadas de pesquisas documentadas e publicadas, apresentando a opinião no que diz respeito ao assunto supracitado.

Apesar disso, é válido ressaltar a própria experiência ao que foi vivenciado durante o processo pandêmico e o que foi observado através das narrações colhidas através dos meios de comunicação e mídias sociais, foram fundamentais para ter acesso às informações atualizadas e de como se adequar ao que seria o “novo mundo”.

Resultados e Discussão

A modalidade do serviço durante a pandemia variou de acordo com a necessidade. Em 2017 a CLT, introduziu ao ordenamento o sistema de teletrabalho, que serviu de auxílio para os empregadores buscarem compreender mais sobre os seus direitos e seus deveres.

Nos locais de trabalho, a recuperação fora positiva. Para evitar demissão em grande demanda, muitos empregadores implementaram as férias coletivas, seguindo o art. 139 da CLT, que despertou nesse período de “pressão” que precisava de uma atualização nas normas.

Conforme supramencionado, quanto ao ponto negativo do teletrabalho, muitas empresas não tiveram recursos para colocar em prática, o que fez com que a economia caísse implicando o fechamento de várias empresas, que não sofreu maior impacto em razão das medidas governamentais de manutenção dos postos de trabalho através das MP's 936 e 937.

Conclusão

Por fim, diante o resumo deste tema, conclui-se que o mundo jurídico acompanhou os novos acontecimentos no mundo, implantando novas normas e regras, para a população brasileira, visando regularizar as relações durante o processo pandêmico, salienta-se que essas atualizações ocorreram principalmente no Direito do Trabalho.

Referências

Constituição Federativa DO Brasil (1988)

BRASIL. Consolidação das Leis Trabalhistas (1943). Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943. Consolidação das Leis Trabalhistas. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_>. Acesso em: 19 agosto 2023.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Brasil vive uma segunda pandemia, agora na Saúde Mental (2022). Brasil, 2020. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/brasil-enfrenta-uma-segunda-pandemia-agora-na-saude-mental_> Acesso em: 10 de agosto de 2023

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Histórico da pandemia de COVID-19 . Brasil, 2020. Disponível em: <<https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid->> Acesso em: 10 de agosto de 2023

TOBLER Rodolpho; BITTENCOURT Viviane Seda. Os impactos do Coronavírus nas empresas e nos consumidores, São Paulo. 2020. Disponível em: < <https://blogdoibre.fgv.br/posts/os-impactos-do-coronavirus-nas-empresas-e-nos-consumidores>>. Acesso em: 10 de agosto de 2023.